



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACURU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 737, de 21 de agosto de 1.984.



" Autoriza abertura de crédito adicional, especial, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careacuru-MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o seguinte crédito adicional, especial, a fim de atender pagamento de amortização de empréstimo autorizado pelo artigo 1º, da Lei Municipal de n. 728, de 30 de março de 1.984, no total de Cr\$3.000.000,00-(Três milhões de cruzeiros), conforme especificação abaixo:-

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1- Gabinete do Prefeito

- 4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.5.0 -	Amortização/Dívida Contratada.....Cr\$3.000.000,00
- (Três milhões de cruzeiros).....	=====

Art. 2º - A fim de atender às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcial ou totalmente dotação ou dotações do orçamento vigente, a fim de constituir recursos para abertura do crédito necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 1.984.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.

- Prefeitura Municipal de Careacuru, MG., 21 de agosto de 1.984.

BENEDITO

WALDIR

MACIEL

- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]